ANEXO 29

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFSM

1- DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Em conformidade com a Resolução n.º 068/2021 da Universidade Federal de Santa Maria, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas e Inclusão nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, que institui em seu artigo 1º que a UFSM implementa a Política de Ações Afirmativas e Inclusão por meio de um sistema de reserva de vagas nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), Lato Sensu (Especialização) e Residência da Universidade Federal de Santa Maria.

Parágrafo único. A partir desta Política cada Programa de Pós-Graduação da UFSM deverá criar Ações Afirmativas e Inclusão específicas.

1.2 Das 12 vagas destinadas para o processo seletivo de 2024, 6 vagas são para cotas, assim dispostas: 3 vagas para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)); 2 vagas para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas; e 1 vaga para candidato(a) autodeclarado(a) PcD.

1.3 A Política de Ações Afirmativas e Inclusão adotará reserva de vagas para o ingresso, no seu corpo discente, de pessoas pretas e pardas, indígena, pessoas com deficiência e outros grupos minoritários (conforme políticas específicas dos Programas), considerando:

I. pessoas pretas e pardas: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição do processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM;

II. indígenas: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM;

III. pessoas com deficiência (PcD): candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo e apresentarem o Termo de Autodeclaração e atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais

condições com as demais pessoas, realizando entrevista com a Comissão de Acessibilidade da UFSM;

§ 1º As deficiências serão consideradas a partir da descrição do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

1.4 Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida no edital dos programas.

1.5 Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas ou às destinadas à ampla concorrência.

Parágrafo único. O candidato poderá se inscrever, no processo seletivo, somente em um dos grupos de reserva de vagas e concorrer entre os inscritos no grupo de cotas indicado.

1.6 No caso de não confirmação de vaga/matrícula e/ou desistência, o próximo candidato suplente mais bem classificado na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão deverá ser chamado para ocupar a vaga.

1.7 No caso de não haver candidatos classificados em uma das categorias de ações afirmativas e de inclusão, as vagas poderão ser redistribuídas entre os demais candidatos classificados nas outras categorias de ações afirmativas e de inclusão, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

1.8 Quando não houver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as reservas de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pela ampla concorrência, considerando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

1.9 O candidato(a) à reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD) precisará no ato da inscrição informar as condições diferenciadas para realizar a prova.

1.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM.

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) ao realizar sua inscrição, em econ.rio.br/profhistoria, optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo.

2.3 Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição (econ.rio.br/profhistoria) com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2024 clicar em "Acompanhar Inscrição" e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".

3- DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";

b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";

c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;

d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS OU PARDOS/AS)

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade nº_____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Mestrado em Ensino de História), inscrito no processo visando reserva de vaga para pessoas negras (prestas ou pardas) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou_____(Preto ou Pardo).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:
_____
_____
_____
_____

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o quepoderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____,_____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS/AS(AS) INDÍGENAS

Eu,_____, CPF nº., portador(a) do documento de identidade nº._____, declaro para fins específicosdo Edital Específico Nº_____, que sou pertencente ao Povo Indígena _____(identificar a Etnia) e membro da Comunidade Indígena _____(nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de_____, estado. Estou ciente de que se for detectadafalsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Data:____/___/_____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

- *Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:*
  Nome:
  Identidade:
  Assinatura:

- *Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena*
  Nome:
  Identidade:
  Assinatura:

  OU

- *Representante da FUNAI*
  Nome:
  Identidade:
  Assinatura: